



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1742/2018**

**DATA:** 23 DE JANEIRO DE 2018.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1696/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E LEI Nº. 1738/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1696/2017 de 14 de junho de 2017, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00-Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07-Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018-Desenvolvimento Econômico Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	23-Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695-Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.030-Paisagismo as Margens da Ciclovía	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	72.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009-Manutenção Geral de Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15-Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451-Infra-Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.025- Recape Asfáltico em Vias Urbanas Conv. 070/2017 - SEIL	P	Recapamento de Vias	M <sup>2</sup>	01	989.851,60
1.029- Recape Asfáltico em Vias Urbanas Conv. 071/2017 - SEIL	P	Recapamento de Vias	M <sup>2</sup>	01	1.003.741,81

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 3.741,81 (Três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**, o valor da meta financeira para o exercício de 2018 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1696/2017 de 14 de junho de 2017, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>PROGRAMA:</b>	0009-Manutenção Geral de Infra-Estrutura Urbana
<b>FUNÇÃO:</b>	15-Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452-Serviços Urbanos

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.167- Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	3.741,81

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.065.593,41 (Dois milhões sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, ao Orçamento do Município para o exercício de 2018, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00-Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07-Divisão de Indústria, Comercio e Turismo				
<b>23.695.0018.1.030</b>	<b>Paisagismo as Margens da Ciclovía</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505-Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 4619	Material de Consumo			R\$	72.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>15.451.009.1.025</b>	<b>Recape Asfáltico em Vias Urbanas Conv. 070/2017 - SEIL</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	845-Seil nº 070/2018 – Melhoria em Trafegabilidade				
4.4.90.51.00 - 4616	Obras e Instalações			R\$	989.851,60
<b>15.451.0009.1.029</b>	<b>Recape Asfáltico em Vias Urbanas Conv. 071/2017 - SEIL</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	846-Seil nº 071/2017 – Melhoria em Trafegabilidade				
4.4.90.51.00 - 4617	Obras e Instalações			R\$	1.000.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres				
4.4.90.51.00 - 4618	Obras e Instalações			R\$	3.741,81

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I - os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 3.741,81 (Três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**, das seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.11.00 - 371	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	3.741,81

II - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.989.851,60 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 845</b>	845-Seil nº 070/2018 – Melhoria em Trafegabilidade	R\$	989.851,60
<b>Fonte: 846</b>	846-Seil nº 071/2017 – Melhoria em Trafegabilidade	R\$	1.000.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**III - o Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017 no valor de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, descrito no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 505</b>	Royalties Tratado de Itaipu	R\$	72.000,00
-------------------	-----------------------------	-----	-----------

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 23 de janeiro de 2018.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO